

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº1.207, DE 2025

Declara a cantora Elis Regina Patrona dos Intérpretes da Música Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cantora Elis Regina fica declarada Patrona dos Intérpretes da Música Brasileira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 27 de agosto de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA

Presidenta

